



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Fls. Nº 84
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 599/17 de 14 de agosto de 2017.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ellen de Cassia Dutra P. Gouvea**, matrícula 1033, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de agosto de 2017 e término em vinte e um (21) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 600/17 de 14 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jeane Paulino Goulart**, matrícula 362, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dois (02) de agosto de 2017 e término em onze (11) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

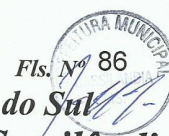
Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 601/17 de 14 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 064/2017 e Decreto Municipal nº 3.159/2017 de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Amanda Garcia Dias Franco	152/2017	14/08/2017	22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 602/17 de 15 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 596/17 de 10 de agosto de 2017, na parte onde se lê “...**Juliana Oliveira de Lima Geraldi...** conceder três (03) h/a, no período de 01/08/2017 a 22/12/2017...”, a partir de 15/08/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

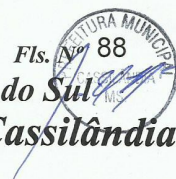
Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 603/17 de 15 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 595/17 de 10 de agosto de 2017, na parte onde se lê "...Sonia Aparecida Mendes Rosa... atribuir vinte e duas (22) h/a, no período de 01/08/2017 a 22/12/2017...", a partir de 15/08/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 604/17 de 15 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Luiz Anastácio da Silveira**, matrícula 676, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 605/17 de 16 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 169/2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Jaine Kessia Rodrigues Silva	153/2017	17/08/2017	16/08/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

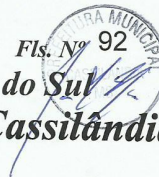
Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 607/17 de 17 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marcia Martins dos Reis**, Professora, matrícula 1054, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de junho de 2012 a vinte e quatro (24) de junho de 2013, com início em quatorze (14) de agosto de 2017 e término em dezoito (18) de agosto de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 608/17 de 17 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
687	Laci Gomes de Assis	H	I
2078	Laurecidio José Dias	A	B
686	Luciano Quirino de Souza	H	I
903	Tatyane Amaral de Aquino Santos	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 609/17 de 17 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Luzinete Luiza Silva Souza Dutra**, matrícula 2032, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e seis (26) de julho de 2017 e termino em primeiro (1º) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

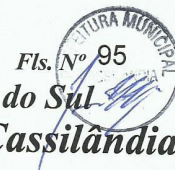
Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 610/17 de 17 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, a partir do dia 01/08/2017 os servidores:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Angela Maria Sobrinho Miné	1461	B	C
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450	B	C
Lucielma Rodrigues F. Martins	1458	B	C
Osania Ap. Souza e Silva Amaral	646	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 611/17 de 17 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas	Período de
346	Mara Silva Pereira Lima	22	01/08/2017 a 22/12/2017
2060	Marcia Duarte de Carvalho	16	01/08/2017 a 22/12/2017
732	Márcio Gley da Cruz	22	01/08/2017 a 22/12/2017
242	Neila Barbosa Macedo Sales	16	01/08/2017 a 22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 612/17 de 18 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 064/2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Nayane Rocha de Jesus	154/2017	18/08/2017	22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 613/17 de 18 de Agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Braz Paulino de Freitas	618	17/04/2013	16/04/2014
Célia Rita Paulino Moura	55	10/03/2014	09/03/2015
		10/03/2015	09/03/2016
		10/03/2016	09/03/2017
Devenil Alves de Vargas	587	05/04/2015	04/04/2016
Elza Nunes Dias	742	01/07/2016	30/06/2017
Fenis José de Oliveira	664	21/08/2015	20/08/2016
Hildebrando Alves Dias	466	01/08/2016	31/07/2017
Hidélma de Fatima Dutra	590	05/04/2016	04/04/2017
Jesus Francisco A. dos Santos	1517	13/08/2016	12/08/2017
José Carlos Alves da Silva	493	01/08/2016	31/07/2017
Jucelia Martins de Almeida	1441	02/07/2016	01/07/2017
Keila Cristina G. de Freitas	169	11/07/2015	10/07/2016
Leonice Ponciano da Silva	1235	21/08/2015	20/08/2016
Ronã Oliveira da Silva	1842	20/04/2016	19/04/2017
Rozimar Aparecida de Souza	1456	13/03/2016	12/03/2017
Salma Ylliene Paulino Borges	1660	03/07/2016	02/07/2017
Selma da Costa Gonçalves	675	25/07/2015	24/07/2016
Thalita Zanovelo de O.L. Garcia	2093	20/05/2016	19/05/2017
Valéria Cristina da Silva	2015	03/06/2016	02/06/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 614/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 052/2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ester Paula Nolasco	155/2017	21/08/2017	15/10/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

615/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Guilherme Candido de Souza	1800	15/03/2016	14/03/2017	21/08/2017	19/09/2017
Kely Cristina Pereira	2006	21/05/2016	20/05/2017	28/08/2017	26/09/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207

Fls. Nº 91



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 606/2017 de 17 de agosto de 2017.

"Aprova o "DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE II",
nesta cidade, e dá outras providências"

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o "DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE II", nesta cidade, no imóvel referente a QUADRA "Q-4", com a área total de 1.141,24 m² (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E UM METROS E VINTE E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), conforme Matrícula nº 25.713 do CRI Local, de propriedade de **ARMANDO VIEIRA BORGES**.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no "DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE II", nesta cidade de Cassilândia - MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 532/15, de 15 de junho de 2015.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 207



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 598/17 de 14 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roselaine Pereira da Silva**, matrícula 1851, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de agosto de 2017 e término em vinte e um (21) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 829

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)